

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Acari/RN torna público que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica nº 007/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Início do Recebimento das Propostas: 17/03/2025 – às 08h.

Límite de Entrega de Propostas: 20/03/2025 – às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 20/03/2025 – das 08h01 às 14h30.

O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Acari/RN, 12 de março de 2025.

Romeu Fernandes Dantas de Sales
Agente de Contratação

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 70712441

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: VENUS CAR LTDA.

CNPJ: 45.456.132/0001-35.

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos com Alinhamento/Balanceamento incluso, destinado ao Veículo Marca/Modelo: VW/POLO, pertencente a Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Março de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 21858184

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 013/2025.

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos com Alinhamento/Balanceamento incluso, destinado ao Veículo Marca/Modelo: VW/POLO, pertencente a Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CONTRATADA: VENUS CAR LTDA.

CNPJ: 45.456.132/0001-35.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos de oitenta reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Março de 2025.

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos com Alinhamento/Balanceamento incluso, destinado ao Veículo Marca/Modelo: VW/POLO, pertencente a Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos de oitenta reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / VENUS CAR LTDA - CNPJ: 45.456.132/0001-35 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 12 de Março de 2025.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 00323788

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 05415718

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: VENUS CAR LTDA.

CNPJ: 45.456.132/0001-35.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 100,00 (CEM REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

COMPARECER À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN,
PARA RECEBIMENTO DE CNIS E TRATAR DA RENOVAÇÃO
DE CONVÉNIO CELEBRADO COM A FEDERAÇÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPIS - FECAM PARA O ANO DE 2025.

Local de destino: MOSSORÓ/RN

Período de afastamento: 28 de janeiro de 2025 a 28 de
janeiro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta
Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos
ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de
15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 27 de janeiro de 2025.

RENNAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, retroagindo
os seus efeitos a 01 de Fevereiro 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 03 de
Fevereiro de 2025.

RENNAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 85172401

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN,
usando de suas atribuições legais, com base na Lei
municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro
2019.

RESOLVE:

EXONERAR, EULALIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, portador (a)
do C.P.F.: XXX.996.424-XX, do cargo de "DIRETOR GERAL
DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta
Casa Legislativa.

CIENTE:

EULALIA OLIVEIRA DE MEDEIROS

C.P.F.: XXX.996.424-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 81058516

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2025

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

CIENTE:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

C.P.F.: XXX.986.244-XX

RESOLVE:

NOMEAR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, portador (a) do C.P.F.: XXX.986.244-XX, para o cargo de "DIRETOR GERAL DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, retroagindo os seus efeitos a 01 de Fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 20615514

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) diária a NELSON DA SILVA PAULINO, no valor de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

COMPARECER AO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, PARA RECEBIMENTO DE CNI'S, CONFECCIONADAS POR ESTA CASA LEGISLATIVA.

Local de destino: NATAL/RN

Período de afastamento: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 22245806

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 011/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20020001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS), em favor de EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 30.199.141/0001-46.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio dos Vento - CNPJ Nº 24.528.218/0001-81

Contratado: Espacial Auto Peças LTDA - CNPJ: 09.114.091/0001-60

Objeto: Revisão de 10.000 km do carro oficial modelo Spin 2022/2023 de Placas: RGQ 2J80 da Câmara Municipal de Caiçara do Rio dos Vento/RN.

Valor Global do Contrato R\$ 963,74 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025.

Inexigibilidade nº 006/2025.

Assinaturas: Pelo Contratante: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente da câmara. Pela Contratada, Espacial Auto Peças LTDA.

Caiçara do Rio dos Vento/RN, 12 de março de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 20 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 08077861

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20020001/25 - DISPENSA 011/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 30.199.141/0001-46, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 011/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN .

CONTRATADO.....: EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 30.199.141/0001-46.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 20 de fevereiro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 43136482

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 012/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20020002/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 61.276,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), em favor de GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 20 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 10700552

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20020002/25 - DISPENSA 012/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 61.276,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 48488521

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 012/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN .

CONTRATADO.....: GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 61.276,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 20 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 41013177

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - DISPENSA 013/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25020001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 49.645,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), em favor de AVF COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 25 de fevereiro de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 48542051

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 013/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 25020001/25 - DISPENSA 013/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) AVF COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 49.645,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 25 de fevereiro de 2025.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN .

CONTRATADO.....: AVF COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 53.529.918/0001-99.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 49.645,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 45460546

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 68427812

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM BLOG E EM OUTROS CANAIS DA INTERNET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.835,000 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 13/02/2025 às 7h Até 18/02/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 20/02/2025 às 8h Até 20/02/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2025 - DESIGNA DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS E MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA COMO USUÁRIO GERENCIADOR DA CMC/RN NO PG DO TCE/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 31/2025

PORTARIA Nº 16/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 229/2021, de 10 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo qualificadas como



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

"Usuário Gerenciador" da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS

Cargo: CONTROLADORA

Matrícula: 000078

CPF nº: 073.xxx.xxx-62

Nome: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matrícula: 000017

CPF nº: 465.xxx.xxx-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 12 de março de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, durante o período de 13 a 17 de março de 2025, até as 23h59min, com o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COMENDAS MEDINDO 21CM X 15CM E COMENDA DE TÍTULO DE CIDADÃO, MEDINDO 23CM X 15CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN. Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 12 de março de 2025.

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 82454473

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Camara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 13/03/2025 a 17/03/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na contratação de espaço de programação em canal aberto de televisão digital, devidamente outorgado pelo ministério das comunicações e com cobertura de sinal em todo o município de Extremoz/RN, destinado à veiculação diária da produção da tv câmara, a fim de atender às necessidades da câmara municipal de Extremoz/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: licitacamara2025@outlook.com. As propostas deverão ser

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 00012032025



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacamara2025@outlook.com..

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 82345855

Extremoz/RN, 12 de Março de 2025.

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 37284044

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 005/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA N° 005/2025 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Diretora de Plenário, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **12 de março de 2025**, a fim de realizar aquisição de materiais de informática e de expediente na empresa CLIQUE INFORMÁTICA (CNPJ: 10.867.569/0001-02), bem como na empresa ERIVAN VIEIRADEARAJÚO - PAPELARIA PÓTIGUAR (CNPJ: 10.429.451/0001-00), materiais estes que serão utilizados na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 1.046/2024, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 12 de março de 2025.

Manoel Pinto Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO PORTARIA

PORTARIA N° 23/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIA

12 de Março de 2025

PORTARIA N° 23/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 0,5 (meia) diária a THALIS GOMES DE FREITAS, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Deslocamento a capital do estado para resolver assuntos institucionais relacionados a emissões de RG's da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento 13 de março de 2025 a 13 de março de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de março de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 85455185

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DECLARATORIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

"III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedade a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

"c - Assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras tributárias"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO DO DIREITO MUNICIPAL, CONSISTENTE EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ANALISE DE LEIS ORDINÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: MARCELO GALVÃO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 41.457.832/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 13 de março de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 80813352

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº
004/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 005/2025

Código Identificador: 64444560

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) pertencente(s) a frota da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVIÇOS EIREL, inscrita no CNPJ nº 39.973.416/0001/21, com Inscrição Estadual nº 20.476.850-0 e sede na Avenida Dr. Rui Mariz, nº 1259-B, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e com desconto percentual nos serviços e peças de 10% (dez por cento), com execução dos serviços para o período de doze (12) meses.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) pertencente(s) a frota da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 12 de março de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

COMUNICADO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 005/2025

DISPENSA Nº 004/2025

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) pertencente(s) a frota da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso I: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVIÇOS EIREL, inscrita no CNPJ nº 39.973.416/0001/21, com Inscrição Estadual nº 20.476.850-0 e sede na Avenida Dr. Rui Mariz, nº 1259-B, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, que o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Senhor Alan Oliveira do Amaral requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000. O envio deverá acontecer até o dia 19 de março de 2025 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocmjucurutu@gmail.com.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

DE 10% (DEZ POR CENTO); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, I DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JOELMA DANTAS DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

Publique-se.

JUCURUTU/RN, 12 DE MARÇO DE 2025.

Atenciosamente,

Jucurutu/RN, 12 de março de 2025.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretaria Geral da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 38714118

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 70737742

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA N° 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
CMJ/RN Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVIÇOS EIREL, inscrita no CNPJ nº 39.973.416/0001/21; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO(S) VEÍCULO(S) PERTENCENTE(S) A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: EMA TÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 41.750,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E COM DESCONTO PERCENTUAL NOS SERVIÇOS E PEÇAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 008/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados para as práticas legislativas com fornecimento de onze (11) dispositivos móveis tipo Tablet em regime de comodato.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME - CNPJ nº 46.262.345/0001-14, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, Sala 1206,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com execução inicial no período de dez (10) meses e prazo de início dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de serviço.

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados para as práticas legislativas com fornecimento de onze (11) dispositivos móveis tipo Tablet em regime de comodato, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 11 de março de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 17514014

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

COMUNICADO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 008/2025

DISPENSA Nº 006/2025

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados para as práticas legislativas com fornecimento de onze (11) dispositivos móveis tipo Tablet em regime de comodato, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME - CNPJ nº 46.262.345/0001-14, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº

45, Sala 1206, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-555, que o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Senhor Alan Oliveira do Amaral requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000. O envio deverá acontecer até o dia 19 de março de 2025 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocomjucurutu@gmail.com.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Publique-se.

Atenciosamente,

Jucurutu/RN, 12 de março de 2025.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Código Identificador: 72603222

007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

DISPENSA Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
CMJ/RN Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME - CNPJ nº 46.262.345/0001-14; OBJETO:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO,
INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E
TREINAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS
PRÁTICAS LEGISLATIVAS COM FORNECIMENTO DE ONZE
(11) DISPOSITIVOS MÓVEIS TIPO TABLET EM REGIME DE
COMODATO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DEZ (10) MESES, NA
FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$
51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº
14.133/2021; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
- PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JADSON FAUSTINO
MENDES DA SILVA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

JUCURUTU/RN, 12 DE MARÇO DE 2025.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 54378108

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 009/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e afins.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2025

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com Inscrição Estadual nº 20.091.172-4 e sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 211, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R\$ 44.597,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais), com fornecimento para o período de doze (12) meses e prazo de entrega em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de compra.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e afins, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 11 de março de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Código Identificador: 23337252

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

COMUNICADO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 009/2025

DISPENSA Nº 007/2025

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa habilitada na DISPENSA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e afins, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II: GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com Inscrição Estadual nº 20.091.172-4 e sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, nº 211, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, que o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Senhor Alan Oliveira do Amaral requereu a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do Contrato Administrativo, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para a CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000. O envio deverá acontecer até o dia 19 de março de 2025 às 11h59min (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o Contrato Administrativo poderá ser entregue na própria sede da Câmara Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail institucional: licitacaocomjucurutu@gmail.com.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair

o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Publique-se.

Atenciosamente,

Jucurutu/RN, 12 de março de 2025.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Secretária Geral da Câmara

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 08472021

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.982.974/0001-79; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021; DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: EMA TÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 44.597,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI N° 14.133/2021; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO PROMITENTE CONTRATANTE E GILSON GOMES DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

Código Identificador: 17121342

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0703001/2025 E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

JUCURUTU/RN, 12 DE MARÇO DE 2025.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 88006000

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0703001/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO, CNPJ: 18.603.971/0001-91, referente à Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de sistemas integrados de Contabilidade Pública, licitação, compras, contratos, transparência pública, patrimônio, almoxarifado, sistema folha de pagamento com portal de transparência, da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lucrécia, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 07 de março de 2025.

Kleberson Alves dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 55342188

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2802009/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IAGO MATEUS MAIA CEZARIO, referente à Aquisição gradual e continua de gás de cozinha e água mineral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Agente de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

contratação.

Comissão de Licitação

Presidente

Lucrécia - RN, 07/03/2025

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 80802720

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 87650158

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2802009/2025

Processo: 2802009/2025

Objeto: Aquisição gradual e continua de gás de cozinha e água mineral destinados a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia.

Contratado: IAGO MATEUS MAIA CEZARIO - CNPJ: 52.434.794/0001-03, com o valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)

Base legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Lucrécia/RN 07/03/2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 011.905.264-41

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2802008/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTÔNIA MARIA DA SILVA, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei 14.133/2021, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Agente de Contratação.

Lucrécia - RN, 07 de março de 2025

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 27456654

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2802008/2025

Processo: 2802008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN.

Contratado: ANTÔNIA MARIA DA SILVA, 942.601.094-72, com Valor Total Julgado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Base legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Lucrécia/RN, 07/03/2025

Lucrécia - RN, 07 de março de 2025

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 10470058

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2802007/2025

Processo: 2802007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, FONECIMENTO NO MINIMO DE 70MB DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Contratado: G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET, 11.598.572/0001-30, com Valor Total Julgado: R\$ 1.299,00 (Hum mil novecentos e noventa e novo reais

Base legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Lucrécia/RN 07/03/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, FONECIMENTO NO MINIMO DE 70MB DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei 14.133/2021, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Agente de Contratação.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 67881360

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 09.390.261/0001-30. CONTRATADA: EAS LOCAÇÕES LIMITADAS - CNPJ nº 11.146.234/0001-68. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência/execução do celebrado em 23 de fevereiro de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024, passando a vigorar de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Monte das Gameleiras/RN, em 21 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: Gildomar Ferreira da Silva /Presidente/Pelo Contratante e Emerson Antônio dos Santos Fernandes / Pela Contratada.

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 83235531

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 119/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Maria Helena Machado de Lima sob o CPF nº 103.XXX.XXX-10, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 56563148

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 120/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que específica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Iranilson de França sob o CPF nº 051.XXX.XXX-47, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido pelo realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Luanna Heloisa de Medeiros Chaves sob o CPF nº 071.XXX.XXX-54, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido pelo realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 71545206

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 121/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN,

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 45504416

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 122/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marcelo Nobre Miranda sob o CPF nº 080.XXX.XXX-84, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido pelo realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 00135410

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 123/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Eduardo Bezerra Dantas sob o CPF nº 017.XXX.XXX-29, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido pelo realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 48074464

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 124/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor João Maria Marinho da Silva sob o CPF nº 778.XXX.XXX-53, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido pelo realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 87031202

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 125/2025

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Roberty Marcos Araújo Guerra sob o CPF nº 096.XXX.XXX-07, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE CNPJ: 36.650.626/0001-90.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Machado de Oliveira sob o CPF nº 070.XXX.XXX-73, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 13 a 17 de março de 2025 (13-17/03/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo EVOLUTION L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE 36.650.626/0001-90

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara
CPF: 072.XXX.XXX-74

Nísia Floresta/RN, 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 85480030

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

PORTARIA 126/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Valdelice Santiago

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 60575578

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PORTARIA

PORTARIA N° 024/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 024/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a AMARIUDO DOS SANTOS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer in loco a FECAM/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Poder Legislativo, como também ir ao ITEP/RN, obter esclarecimentos a respeito das CINS (Carteiras de Identidades Nacional), destinadas a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Local de destino: Natal/RN. Período de afastamento: Data/ida da viagem: 13 de março de 2025, retorno data/volta da viagem: 13 de março de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 12 de março de 2025.

JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA

Diretora Geral Administrativa

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 00272675

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE

PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE)
E A EMPRESA EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
(CONTRATADA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a EVA TOUR VIANGENS E TURISMO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.738.556/0001-71, com endereço na Rua Valdir Targino, nº 3.565, sala 01, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-670, doravante designada CONTRATADA, por sua representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2029, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para acréscimo de valor do contrato 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado de acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Haverá acréscimo do valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, de acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/2021, totalizando a quantia de R\$ 8.467,95 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

01 - PODER LEGISLATIVO

01.31.01.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

4.1. Não haverá.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Publique-se o presente Termo Aditivo de acordo com os ditames legais.

Parelhas/RN, 12 de março de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADO

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 55300842

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 021/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

CONTRATADO: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, inciso "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

OBJETO: Pagamento/realização de 09 (inscrições) para participação dos Vereadores desta casa no evento "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de março em Natal/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe

sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO que o objetivo da contratação visa promover o desenvolvimento das competências dos integrantes do Poder Legislativo, contribuindo assim para a excelência da atuação da Casa Legislativa e para o atendimento do interesse da coletividade.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, Pagamento/realização de 09 (inscrições) para participação dos Vereadores desta casa no evento "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de março em Natal/RN.

Publique-se.

Parelhas/RN, 12 de março de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 55418027

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos III da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, inciso

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

IV, e art. 145, inciso III do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei nesta Casa Legislativa, na forma que se segue:

Art. 1º Fica instituído e autorizado a concessão de gratificação para os servidores em comissão do Poder Legislativo, da seguinte forma:

I - Até 20% (vinte por cento) de gratificação calculado sobre o vencimento básico aos servidores em comissão nomeados como, Procurador Geral Legislativo, Controlador Legislativo, Contador Geral,

II - Até 70% (setenta por cento) de gratificação calculado sobre o vencimento básico aos servidores em comissão nomeados como, Assessor Plenária, Assistente de Controlador, Assistente de Contadaria, e Ouvidor.

III - Até 80% (oitenta por cento) de gratificação calculado sobre o vencimento básico aos servidores em comissão nomeados como, Chefe de Gabinete, Assistente de Procuradoria e Assistente de Tesouraria.

Art. 2º - As gratificações serão concedidas de acordo com critérios de desempenho, produtividade ou detenha a soma de atribuições, responsabilidades e encargos decorrentes de atividades estranhas à sua atribuição prevista no cargo que se encontra investido, que serão definidos em regulamento próprio a ser elaborado pela Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 3º - A avaliação para a concessão das gratificações será realizada anualmente, considerando o desempenho individual e coletivo dos servidores, bem como a necessidade de adequação orçamentária.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, recebidas em forma de Duodécimo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 12 de março de 2025

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES

1ª Secretária

MARIA CLARA FERNANDES PAULO

2ª Secretária

Flávia Lima de Oliveira Araújo

Presidente

Viviane Martins

Vice-Presidente

Carlos Henrique

1ª Secretário

Jair Martins

2ª Secretário

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 01410677

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/ 2025.

ACATA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN), EXARADO NO ACÓRDÃO 429/2024-TC, PARA RECONHECER A EXTINÇÃO DO PROCESSO Nº 010111/2016-TC, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL A ÉPOCA, VALDEMAR VALETIM SOARES BELCHIOR - RELAÇÃO ÀS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial às regras encartadas no art. 22, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 19, VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Grande/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, na forma que se segue:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CONSIDERANDO que foi exarado nos autos do Processo nº 010111/2016-TC, que analisa as contas anuais de Governo do Município de Pedra Grande/RN, exercício 2015 o Acórdão de nº 429/2024-TC, no qual reconhece ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo em decorrência de falecimento do gestor responsável a época, Valdemar Valetim Soares Belchior, ante o seu falecimento, devendo ser extinto o processo sem resolução de mérito.

CONSIDERANDO que no referido acórdão TCE/RN elenca a necessidade de o referido parecer prévio ser submetido ao crivo deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO as regras legais encartadas art. 31, § 1º e 2º, da Constituição Federal; e art. art. 22, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os mandamentos legais preconizados no art. 19, VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a apreciação pelo Plenário quanto ao tema aduzido no acórdão - Extinção de processo sem resolução de mérito - e com a devida aprovação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o processo sem resolução de mérito, atinente ao Processo nº 010111/2016-TC, que analisa as Contas Anuais de Governo do Município de Pedra Grande/RN, exercício 2015, nos termos do Acórdão de nº 429/2024-TC, por ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo em decorrência de falecimento do gestor responsável a época, Valdemar Valetim Soares Belchior.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte referente ao Processo Nº 010111/2016-TC.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 12 de março de 2025.

Flávia Lima de Oliveira Araújo

Presidente

Publicado por: FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 30720482

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2025 - RETIFICAÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos III da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, inciso IV, e art. 145, inciso III do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei nesta Casa Legislativa, na forma que se segue:

Art. 1º Fica instituído e autorizado a concessão de gratificação para os servidores em comissão do Poder Legislativo, da seguinte forma:

I - Até 20% (vinte por cento) de gratificação calculado sobre o vencimento básico aos servidores em comissão nomeados como, Procurador Geral Legislativo, Controlador Legislativo, Contador Geral,

II - Até 70% (setenta por cento) de gratificação calculado sobre o vencimento básico aos servidores em comissão nomeados como, Assessor Plenária, Assistente de Controlador, Assistente de Contadaria, e Ouvidor.

III - Até 80% (oitenta por cento) de gratificação calculado sobre o vencimento básico aos servidores em comissão nomeados como, Chefe de Gabinete, Assistente de Procuradoria e Assistente de Tesouraria.

Art. 2º - As gratificações serão concedidas de acordo com critérios de desempenho, produtividade ou detenha a soma de atribuições, responsabilidades e encargos decorrentes de atividades estranhas à sua atribuição prevista no cargo que se encontra investido, que serão definidos em regulamento próprio a ser elaborado pela Câmara Municipal de Pedra Grande/RN.

Art. 3º - A avaliação para a concessão das gratificações será realizada anualmente, considerando o desempenho individual e coletivo dos servidores, bem como a necessidade de adequação orçamentária.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, recebidas em forma de Duodécimo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 12 de março de 2025

Flávia Lima de Oliveira Araújo

Presidente

Viviane Martins

Vice-Presidente

Carlos Henrique

1º Secretário

Jair Martins

2º Secretário

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 34350238

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74 da Lei Federal

nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de contratação e equipe de apoio desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35, para Serviço prestado no fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 18280261

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35 para Serviço prestado no fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP, com o valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Consta nos autos do processo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 13271500

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste órgão, **DETERMINO** que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35 para Serviço prestado no fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP, com o valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor dese despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 34518034

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO: fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para manutenção das atividades básicas da CMPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07/03/2025

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 53030357

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81 para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP, com o valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Consta nos autos do processo os elementos necessários

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 71005426

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste órgão, **DETERMINO** que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81 para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP, com o valor estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se , no prazo legal, a publicação do teor dese despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 24658322

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 07/03/2025

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 24588586

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de contratação e equipe de apoio desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CMPP, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da solicitação inicial deste processo.

CARVALHO, CPF nº. 876.898.634-34, edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 50º Curso de Conhecimento Integrados para Agentes públicos, que acontecerá no período de 13 á 17 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2025

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pedra Preta/RN, 07 de março de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 64472437

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2025 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto na Lei nº 647/2023, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. CLODOALDO JORGE DE

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 40751135

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2025 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto na Lei nº 647/2023, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, CPF nº. 113.097.614-93, edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 50º Curso de Conhecimento Integrados para Agentes públicos, que acontecerá no período de 13 á 17 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 12 de março de 2025

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), em favor de EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESORIA PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 30.199.141/0001-46.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 20 de fevereiro de 2025.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 85304775

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 012/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20020002/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 48047452

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20020002/25 - DISPENSA 012/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESORIA PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

30.199.141/0001-46, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 20 de fevereiro de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 30.199.141/0001-46.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 30.240,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 23533104

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 012/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Tablets para atender as

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 12850086

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 013/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20020003/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, pelo valor de R\$ 53.848,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), em favor de GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 20 de fevereiro de 2025.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 67005387

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20020003/25 -

DISPENSA 013/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN, no valor estimado de R\$ 53.848,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 20 de fevereiro de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

RESPONSÁVEL

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 34653714

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

DISPENSA 013/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar no plenário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN .

CONTRATADO.....: GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 53.848,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

Pedro Velho - RN, 20 de fevereiro de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 78214748

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 043, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concessão de diárias, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN, no dia 13/03/2025, para retirar CIN'S concluídos no ITEP - Instituto Técnico de Perícia do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dennys Cézar Souza de Menezes

Secretário Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Portaria nº 018/2025 - CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO - EDIÇÃO 2096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025

Partes: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA, sob CNPJ: 46.946.249/0001-95, representado pelo Sr. Felipe Soares da Silva e Silva - Representante, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, sob CNPJ: 08.587.396/0001-27, representada pela Sra. Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino - Presidenta.

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições, destinadas a vereador e assessor do poder legislativo do município de Pendências/RN, para participar do 56º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em Fortaleza/CE, de 20 a 24 de fevereiro de 2025.

Contratada: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 46.946.249/0001-95, Logradouro Av. Julia Freire, nº 1351, Sala 01 CXPST 04, Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

Pendências/RN, 19 de fevereiro de 2025.

DEBORAH MIGRYELLE PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara de Pendências/RN

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 21743505

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 535/2025.

CRIA A PROCURADORIA DA MULHER, QUE TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, O COMBATE À VIOLENCIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 22, XVI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 24, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN,

Considerando a sanção tácita do Prefeito Municipal;

Considerando o disposto no Art. 22, XVI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 24, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher , (01) Procuradora Adjunta e (01) Procuradora Secretaria, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Parágrafo único. A Procuradora Adjunta terá a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I. – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II. – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- III. – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV. – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º. Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Riacho da Cruz/RN, 11 de março de 2025.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 52241688

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO MULHER CIDADÃ “PROFESSORA ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS” A MARLY MARIA DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, considerando proposição de autoria do Vereador Caio Cabral Bezerra e no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea “I”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal e com amparo no Decreto Legislativo nº 02/2024,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão do dia 09/12/2024, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha do mérito Mulher Cidadão “Professora Adezilva Maria de Medeiros a Srª. **MARLY MARIA DE SOUZA**, residente há mais de 40 (quarenta) anos na comunidade rural São Bento, município de Santana do Seridó/RN, onde constituiu sua família de 3 (três) filhos com seu esposo Rivaldo Rodrigues dos Santos, tendo desempenhado suas atividades na agricultura familiar e na fabricação de doces e salgados.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 10 de dezembro de 2024.

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão do dia 09/12/2024, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "Vereador Ivo Ibiapino de Souza ao Sr. FRANCISCO BEZERRA DA LUZ, natural de Jardim do Seridó/RN e residente há mais de 40 (quarenta) anos na comunidade rural Tuiuiú, município de Santana do Seridó/RN, onde constituiu sua família de 6 (seis) filhos juntamente com a sua esposa Maria Bernadete de Medeiros Luz, tendo ingressado na política em 1988 e eleito para dois mandatos consecutivos de Vereador nos períodos de 1989 a 1992 e de 1993 a 1996, inclusive exercendo dois mandatos de Presidente da Câmara Municipal nos biênios 1991-1992 e 1993-1994. Continuando na sua trajetória pública, foi eleito Vice-Prefeito de 1997 a 2000 e em 2003 exerceu cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito Hudson Pereira de Brito.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª secretária

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 20207881

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO "VEREADOR IVO IBIAPINO DE SOUZA" A FRANCISCO BEZERRA DA LUZ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, considerando proposição de autoria do Vereador Caio Cabral Bezerra e no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea "I", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal e com amparo no Decreto Legislativo nº 01/2024,

Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 10 de dezembro de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª secretária

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Código Identificador: 32750563

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 021/2025, em 11 de março
de 2025.**

Concede diária ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS (Vice- Presidente da Câmara Municipal) 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 14/03/2025, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal e da coletividade Santanense junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e na Secretaria Estadual de Agricultura, com o objetivo de dirimir sobre demandas acerca da viabilidade de realização de curso profissionalizante para atender com capacitação a demanda no município de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 11 de março de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 21863218

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025. PROCESSO N°034/2025**

A Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa de licitação/física nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de uma empresa para fornecer gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens correlatos, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN. O foco principal é garantir o fornecimento regular e adequado desses produtos, visando o bem-estar, conforto e segurança dos vereadores, servidores e visitantes que compartilham o espaço da instituição legislativa, conforme especificações descritas nos anexos do Termo de Referência e nas descrições do modelo de proposta no anexo II. O processo será de realizado forma presencial, com início de recebimento das propostas no dia 12/03/2025 e se encerra do dia 18/03/2025, as propostas e documentos complementares deveram ser enviadas via e-mail (cmsslicitacao@gmail.com) ou de forma física dentro envelope lacrado, as propostas devem vir em um envelope lacrado com o modelo de identificação contido no anexo III, como também as certidões validas, e as documentações de habilitação. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis na sede da Câmara Municipal, através do e-mail: cmsslicitacao@gmail.com.

Santana do Seridó/RN, 12 de março de 2025.

Alife Miguel Bezerra de Macêdo

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas em seus anexos do Termo de Referência, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pela Equipe de Licitação - da CMSS/RN, no horário das 08 às 13h ou através do correio eletrônico: cmssserido@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 38056323

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024

Retifica-se a publicação do I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024, de 06 de março de 2025, veiculada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN através da EDIÇÃO 2108, no dia 10 de março de 2025, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2025.

II - Leia-se: São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2025.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de março de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 41672067

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 315.619.504-91, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 02351742

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. EDILSON FRANÇA, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 897.792.314-04, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 42112833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2025

PORTRARIA Nº 050/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KERICLIS ALVES RIBEIRO, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 466.272.274-87, para cobrir despesas a

fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 18707443

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. MARCIO GUSTAVO DE ARAUJO FREIRE, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 036.029.954-70, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 56001523

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2025

PORTRARIA Nº 052/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL, vereadora desta edilidade, com CPF sob. Nº 036.340.544-50, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 61625688

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2025

PORTRARIA Nº 053/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. ALBERTO DE ARAUJO VILLAR R. DE MELO, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 700.412.074-08, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 06148240

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 40785282

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. WASHINGTON FLAVIO CARDOSO, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 017.230.584-59, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JEAN POGGIO NERINO, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 230.186.154-68, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 10613541

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 36888764

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2025

PORTEARIA Nº 056/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. FELIPE DE MOURA FERREIRA, vereador desta edilidade, com CPF sob. Nº 076.442.674-50, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ANDRESSA MIRNA DE BARROS FREIRE, ASSESSOR PARL. DE GABINETE desta edilidade, com CPF sob. Nº 707.347.054-25, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 44724168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2025

PORTRARIA Nº 058/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 13453204

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2025

PORTRARIA Nº 059/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JAILSON MOREIRA MARTINS, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, com CPF sob. Nº 777.814.654-15, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 46326534

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 33151086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2025

PORTEARIA Nº 060/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. LIVIA BEATRIZ MARTINS DA ROCHA, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, com CPF sob. Nº 108.481.374-26, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a **Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.**

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GALVAO, ASSESSOR PARL. DE GABINETE, desta edilidade, com CPF sob. Nº 078.741.814-50, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 13 a 17 de Março

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dias 13 a 17 de Março do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 12845150

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2025

PORTRARIA Nº 062/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ROBERTO BARBALHO FREIRE, ASSESSOR PABL. DE GABINETE, desta edilidade, com CPF sob. Nº 914.643.404-63, para cobrir despesas a fim de participar do 76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os

São José de Mipibu-RN, 11 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 16016100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratada: L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE, inscrita no CNPJ (MF) de nº 36.650.626/0001-90

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no "76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 13 a 17 de Março de 2025, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Base Legal: 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 12 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 33253251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora de Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no "76º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que será realizado no auditório do Hotel Nobile Suites Tambaú, durante os dias 13 a 17 de Março de 2025, na cidade de João Pessoa-PB, através da empresa L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE, inscrita no CNPJ (MF) de nº 36.650.626/0001-90", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 12 de Março de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 23270518

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: RCM COMERCIO

VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.507.469/0001-90, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 12 de março de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 43617433

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.507.469/0001-90, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 61.996,26 (sessenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 12 de março de 2025

Veronica Senra da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 22173374

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SÚMULA: Institui e disciplina a aplicação do suprimento de fundos na Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, DANIEL ANDSON DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó, observadas as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964, e § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário ao servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas e pagamentos de competência da Câmara Municipal que, por sua natureza, urgência ou caráter excepcional, não possam aguardar o processamento normal de contratação.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do suprimento de fundos sempre serão em caráter de exceção e realizar-se-ão frente aos gastos decorrentes de:

I - despesa extraordinária de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à administração pública;

II - despesa de conservação consubstanciada em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis, sendo vedada a realização de obras civis ou reformas;

III - diligência judicial;

IV - diligência administrativa, notadamente as oriundas de serviços notariais e de registro;

V - despesa de pequeno vulto e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Fica estabelecido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como limite máximo para cada despesa de pequeno vulto e de pronto pagamento.

Art. 4º Em relação ao suprimento de fundos, compete à Tesouraria:

I - verificar se o requisitante não se enquadra nas vedações dos incisos I, II e III do art. 9º desta Resolução;

II - verificar a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a concessão;

III - controlar os limites utilizados pelo servidor suprido e a devolução do saldo remanescente do adiantamento aos cofres da Câmara Municipal de São José do Seridó;

Art. 5º Em relação ao suprimento de fundos, compete ao Controle Interno:

I - elaborar parecer técnico pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas;

II - encaminhar os autos ao Presidente para conhecimento e, quando for o caso, sugerir a instauração de processo administrativo.

Parágrafo único. O Controle Interno poderá requisitar informações complementares ao servidor suprido ou realizar diligências para comprovar a regularidade das despesas realizadas.

Art. 6º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó:

I - receber os pedidos de concessão de suprimentos de fundos;

II - autorizar ou não a concessão de suprimento de fundos;

III - solicitar a emissão de empenho e autorização de pagamento;

IV - apreciar o parecer emitido pelo Controle Interno sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar processo administrativo;

V - cientificar o suprido e a Tesouraria da aprovação ou não da prestação de contas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Art. 7º As solicitações de suprimento de fundos deverão ser dirigidas à Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó, exclusivamente, conforme o formulário padrão, que deverá conter os seguintes dados:

I - nome completo, matrícula e cargo do suprido;

II - assinatura do suprido;

III - indicação do valor do suprimento;

IV - especificação do tipo de despesa a ser realizada.

Art. 8º A concessão de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó compete exclusivamente ao seu Presidente.

Art. 9º Não será concedido suprimento de fundos:

I - a responsável por 2 (dois) suprimentos;

II - a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

III - a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas da respectiva aplicação;

IV - para aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizem ação continuada;

V - para aquisição de bens para a qual exista contrato de fornecimento ou prestação de serviços em vigor;

VI - para aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesas;

VII - para realizar obras civis ou reformas em instalações, com exceção de pequenos reparos de bens móveis ou imóveis.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, o Presidente poderá autorizar previamente a aquisição de material permanente de pequeno vulto.

Art. 10. Indeferido o pedido, a Presidência cientificará o interessado ou sua chefia imediata para fins de arquivamento da solicitação.

Art. 11. Deferido o pedido, será autorizada a emissão da nota de empenho e a autorização de pagamento, via liberação do valor ao servidor suprido.

Art. 12. O suprimento de fundos não desobriga o agente suprido do dever de observar, quando da aplicação do numerário recebido, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

isonomia e o da aquisição mais vantajosa para a administração.

Art. 13. A concessão de suprimento de fundos de que trata o art. 2º desta Resolução obedecerá ao limite disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 14. Os recursos entregues ao suprido a título de suprimento de fundos deverão ser aplicados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da liberação do valor ao servidor da Câmara Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. O suprimento somente poderá atender a pagamentos de serviços ou fornecimentos realizados dentro do prazo para sua aplicação, sendo de responsabilidade do agente suprido qualquer pagamento efetuado antes ou após o término do prazo de aplicação.

Art. 15. O suprido tem o dever de zelar pela melhor gestão do patrimônio público, utilizando os recursos com eficiência, buscando sempre a melhor contratação e o menor preço, devendo para tanto comprovar em suas despesas o valor de mercado por meio de ao menos 3 (três) orçamentos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando, devido a urgência ou especificidade da despesa, não for possível proceder a cotação.

Art. 16. O suprido é obrigado a prestar contas da aplicação do suprimento de fundos recebido.

Parágrafo único. O suprido reveste-se da condição de preposto da autoridade que lhe conceder o suprimento, sendo vedada qualquer tipo de subdelegação da responsabilidade pela aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 17. A prestação de contas do suprimento deverá ser encaminhada ao Controle Interno instruída com os seguintes documentos:

I - comprovante de disponibilização de valores ao servidor suprido;

II - comprovante das despesas realizadas emitido em data igual ou posterior à liberação do valor ao suprido e compreendida dentro do período fixado para aplicação;

III - os comprovantes das despesas deverão conter declaração de recebimento do material ou serviço a qual não poderá ser realizada pelo servidor suprido;

IV - nota de empenho;

V - comprovante de recolhimento de tributos, se for o caso.

Parágrafo único. Os comprovantes deverão ser emitidos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

em nome da Câmara Municipal de São José do Seridó e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas ou abreviatura que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas.

Art. 18. A prestação de contas dos recursos entregues a título de suprimento de fundos será apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do termo final do período de aplicação.

Parágrafo único. A prestação de contas final do suprimento de fundos não poderá ultrapassar a data de 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 19. Se o agente suprido não prestar contas do numerário recebido no prazo fixado ou se as contas prestadas forem impugnadas, o Presidente deverá, de imediato, adotar as medidas necessárias à cobrança administrativa, ou, sendo o caso, a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Os valores impugnados e que haja a anuência do suprido poderão ser descontados na folha de pagamento.

Art. 20. Quando o total das despesas realizadas à conta de suprimento de fundos ultrapassar o numerário entregue ao agente suprido, o excedente será por este assumido.

Art. 21º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de março de 2025.

Ver. DANIEL ANDSON DE COSTA

Presidente

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 43712428

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a Coordenador de Compras e Contratos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Coordenadora de Compras e Contratos, a Sra. KARLA GABRIELLY MENEZES DA SILVA, portador do CPF Nº 119.060.844-83, matrícula 0000256-2, ½ (meia), diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para a mesma custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de Natal/RN, no dia 07 de março de 2025, para participar de ERP na sede da TOP SOLUTIONS RN.

<https://app4.topsolutionsrn.com.br/sofc/pmsaomiguelgostoso2025/logon.aspx>

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Miguel do Gostoso, 06 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 22356022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2025

Designa os membros da Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: Patrícia de Lima Rodrigues. CPF nº 049.679.444-26.

Secretário: Ivoneide Varelo. CPF nº 078.259.694-05.

Membro: Levi Amitay Gomes Peixoto. CPF nº 104.051.774-30.

Art. 3º - Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 31615381

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 074/2025 - GP

Exonerar o Pregoeiro da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Joyce Mikaele de Oliveira Queiroz, portador do CPF Nº 016.723.834-55, RG 003.130.198 SSP/RN, do cargo comissionado de Pregoeiro desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo os seus efeitos a 11/03/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 12 de março de 2025.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 43575554

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - D 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Vicente/RN

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 181/2023

São Vicente/RN, 12 de março de 2025.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de seguro do carro oficial da Câmara Municipal

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/03/2026

Ver. José Neto Costa Diniz

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA: Estando a Administração Pública obrigada a motivação e legalidade de seus atos, a fim de manter e demonstrar a transparência e a legalidade de suas ações, faz-se necessário a presente justificativa face necessidade da realização de contratação direta de seguro para o veículo oficial desta Casa Legislativa.

Pelo contrato de Seguro de veículos busca a Administração a garantia do risco contra o patrimônio público, e também do risco causados pela própria atuação cotidiana. No seguro de automóveis, o segurado quer a garantia, a proteção de seu interesse em relação ao seu veículo contra os resultados negativos da ocorrência de um furto ou de um acidente que avarie seu bem.

Essa confiança que se dá através da garantia, da proteção conferida pelo segurador.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor mensal pelos serviços contratados é de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 71881020

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

Contratante: Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ da Contratante: 09.394.883/0001-36

Contratada: M P LIMA SILVA LTDA

CNPJ da Contrada: 48.655.119/0001-29

Objeto: Serviço de transmissão via streaming das sessões legislativas de áudio e vídeo através de conexão com internet para a transmissão em tempo real para o YouTube e redes sociais e Serviço de Marketing.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 05/2025

Poder: 01 PODER LEGISLATIVO

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vigência: 12/03/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 12/03/2025.

Base Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de março de 2025.

GILBERTO LOURENÇO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Elio de Souza/RN

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 02313780

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120301/25 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306.001/2025

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de buffet, coffee break e decoração destinados as cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

54.208.617 MARCIO DA SILVA PAIVA, CNPJ: 54.208.617/0001-26.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Serra Caiada - RN, 12 de março de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

PRESIDENTA

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 45748688

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025 - PROCESSO Nº. 306.001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: 54.208.617 MARCIO DA SILVA PAIVA - CNPJ: 54.208.617/0001-26.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de buffet, coffee break e decoração destinados as cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Ação: 2001 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000

VIGÊNCIA: de 12/03/2025 até 12/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO –

Presidenta.

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 38103577

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEITURA DA MENSAGEM ANUAL

O Edital de convocação de 11 de março de 2025, publicado na Edição nº 2110, de 12 de março de 2025, no Diário Oficial da FECAM, têm pela presente, por motivos maiores, a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, a Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca Vossas Senhorias, para o início dos trabalhos legislativos do ano de 2025, com a leitura da Mensagem Anual do Excelentíssimo Prefeito, João Maria Andrade Furtado Filho, no prédio sede da Câmara Municipal, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia 13 de março de 2025.

Leia-se:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, a Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei

Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca Vossas Senhorias, para o início dos trabalhos legislativos do ano de 2025, com a leitura da Mensagem Anual do Excelentíssimo Prefeito, João Maria Andrade Furtado Filho, no prédio sede da Câmara Municipal, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia **18 de março de 2025**.

Serra Caiada/RN, 12 de março de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 80344176

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA N°022/2025 - republicação por incorreção

PORTARIA N°022/2025 Severiano Melo/RN, 10 de março de 2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução N° 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. RESOLVE Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sr. FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir: Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (GABINETE DE BENES LEOCADIO) E SEDRAF, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA. Período do Afastamento: de 10 a 11 de março de 2025. Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 10 de fevereiro de 2025. FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO Vice Presidente

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 20708460

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA N°014/2024 - Republicação por incorreção

PORTARIA N°014/2024 Severiano Melo/RN, 29 de janeiro de 2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução N° 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6°, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. RESOLVE Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sr. FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir: Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA. Período do Afastamento: 04 de fevereiro de 2025. Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6°, I, e art. 22, I, II, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016. Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 03 de fevereiro de 2025. FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO Vice-Presidente

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 61761634

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - D 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de seguro do carro oficial da Câmara Municipal

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 17/03/2026

JUSTIFICATIVA:

Estando a Administração Pública obrigada a motivação e legalidade de seus atos, a fim de manter e demonstrar a transparência e a legalidade de suas ações, faz-se necessário a presente justificativa face necessidade da realização de contratação direta de seguro para o veículo oficial desta Casa Legislativa.

Pelo contrato de Seguro de veículos busca a Administração a garantia do risco contra o patrimônio público, e também do risco causados pela própria atuação cotidiana. No seguro de automóveis, o segurado quer a garantia, a proteção de seu interesse em relação ao seu veículo contra os resultados negativos da ocorrência de um furto ou de um acidente que avarie seu bem.

Essa confiança que se dá através da garantia, da proteção conferida pelo segurador.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor mensal pelos serviços contratados é de R\$ 1.551,08 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 002/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

d e
Tour
os -
RN, e
d á
outra
s
provi
dênci
as.

Ver. João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 35055018

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Disp
õe
sobr
e a
conc
essã
o de
diári
as de
desp
esas
de
loco
moc
ão
de
Vere
ador
es e
servi
dore
s do
Pode
r
Legis
lativ
o
Muni
cipal

O Presidente da Câmara de Vereadores de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber em conformidade ao disposto nos artigo 109 da Lei Orgânica Municipal e c/c artigos 39, XXVII e 251 do Regimento Interno da Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas das diárias à Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Touros, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de Touros a diária aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e estadia, além do transporte, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal e/ou comparecimento em órgãos federais, estaduais e municipais, bem como em autarquias, empresas públicas, fundações públicas, sociedade de economia mista, federações e afins, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;

II - Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos e afins, que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

R\$ 700,00

III - Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

§1º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

Capítulo II

DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 3º Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, temporariamente, na forma do artigo 2º, compreendendo os seguintes valores:

LOCALIDADE

GRUPO I

(Vereadores)

GRUPO II

(Chefe Administrativo / Chefe Financeiro / Chefe da Controladoria / Chefe da Procuradoria / Chefe da Contabilidade / Chefe de Gabinete Mesa Diretora / Coordenador de Licitação / Coordenador de Gabinete / Coordenador de Gestão de Contratos / Coordenador Administrativo / Assessor Legislativo Mesa Diretora)

GRUPO III

(Assessor de Gabinete / Assessor Administrativo / Assessor Legislativo / Assessor Plenário / Assessor de Comunicação / Coordenador Financeiro)

DENTRO DO ESTADO (RN)

R\$ 1.000,00

R\$ 700,00

R\$ 400,00

FORA DO ESTADO (RN)

R\$ 2.000,00

R\$ 1.200,00

§2º - O Vereador e/ou Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) Quando o afastamento se realiza em cidade contígua a sede;
- c) No dia do retorno à sede.

§3º Considera-se como pernoite, para fins desta resolução, a estadia em hotel, pousadas e afins, pelo período necessário do deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite.

§4º - As diárias serão pagas de uma só vez.

Capítulo III

DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito à Mesa Diretora, conforme se trate de Servidores ou Vereadores, respectivamente.

§ 1º A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá após o retorno da viagem, apresentar ao setor competente o comprovante do seu afastamento, que será anexado ao processo administrativo de concessão de diária.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

§ 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do beneficiário;

II - Cargo ou função que ocupa e a aprovação da Mesa Diretora e /ou do Presidente ad referendum da Mesa Diretora, quando for o caso;

III - Descrição do serviço e motivo do deslocamento;

IV - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu valor correspondente em reais.

Art. 5º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, porém a comprovação do deslocamento deverá ser anexada ao processo de concessão de diária.

Parágrafo único. Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data da saída do servidor ou Vereador, se solicitadas ao Presidente ou à Mesa, conforme o caso, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 6º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Capítulo IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º - Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

I - Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita e/ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;

II - apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados, caso exista e seja solicitado pelo setor competente da Câmara.

Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e se já tenha recebido, poderá ser estornado tal valor no próximo pagamento do subsídio.

Art. 8º. O vereador e/ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 4 (quatro) dias úteis.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução ficam condicionadas à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 10º. Revoga-se expressamente a Resolução 003/2025.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. 12 de março de 2025.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Presidente

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 83717317

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

(Outorga o título de "Cidadão Honorário Tourense" aos indicados a seguir descritos, mormente justificativas e respectivas biografias que se fazem acompanhar, em anexo).

Pelo presente, o Presidente da Câmara Municipal de Touros, o Sr. José Tiago Santana Neto de Farias, no uso de suas atribuições legais, assinando ao final em conjunto com todos os demais Senhores e Senhoras Edis desta Câmara Municipal de Touros, igualmente TODOS COMO PROPONENTES, nos exatos termos do Art. 57, Inc. XVI da Lei Orgânica do Município de Touros/RN e, nas exatas disposições do Art. 46,

I Inc. V, alínea "e" da Resolução 023191 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros/RN), faz expedir o presente Decreto legislativo de concessão de Títulos de "Cidadão Honorário Tourense":

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Tourense":

I - Pedro Emanoel Souto de almeida

II - Maria Aparecida do Vale

III - Juliana Soares Pimenta

IV - Júlio Cesar Barbosa dos Santos

V - Silvano Carlos de Souza

VI - Sandra Maria Carvalho de Lima

VII - José Edinaldo de Souza Severino

VIII- Francisco Roberto Campos

IX - Robinson Mesquita de Farias

X - Marilia Sabino

XI - Davison Oliveira dos Santos

XII - Francisco Canindé de Araújo

XIII - Edvaldo Pinheiro Borges

XIV - Valdeir Alves

XV - Marcelino Menezes Dantas

XVI - Elaine Ferreira da Costa

XVII - Sebastião Cícero da Silva

XVIII - Rozangela Maria Silva de Sá

XIX - Wallas Batista de Souza

XX- Audna Lima de Oliveira

XXI - Joselito Farias dos Santos

XXII - Gutemberg Barbosa Cunha

XXIII - José Humberto Santana Albuquerque

XXIV - Evair Macedo da Silva

XXV - Romualdo da Costa

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida aos homenageados no dia 24 de março de 2025 em frente à Câmara Municipal de Touros.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

José Tiago Santana de Farias

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, Sr. José Tiago Santana Neto de Farias, no uso de suas atribuições regimentais, convoca todos os Vereadores a participar da SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO TOURENSE.

Segue lista dos homenageados nesta oportunidade:

I - Pedro Emanoel Souto de almeida

II - Maria Aparecida do Vale

III - Juliana Soares Pimenta

IV - Júlio Cesar Barbosa dos Santos

V - Silvano Carlos de Souza

VI - Sandra Maria Carvalho de Lima

VII - José Edinaldo de Souza Severino

VIII- Francisco Roberto Campos

IX - Robinson Mesquita de Farias

X - Marilia Sabino

XI - Davison Oliveira dos Santos

XII - Francisco Canindé de Araújo

XIII - Edvaldo Pinheiro Borges

XIV - Valdeir Alves

XV - Marcelino Menezes Dantas

XVI - Elaine Ferreira da Costa

XVII - Sebastião Cícero da Silva

XVIII - Rozangela Maria Silva de Sá

XIX - Wallas Batista de Souza

XX- Audna Lima de Oliveira

XXI - Joselito Farias dos Santos

XXII - Gutemberg Barbosa Cunha

XXIII - José CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

XXIV - Evar Macedo da Silva

XXV - Romualdo da Costa

A solenidade será realizada no dia 24 de março de 2025, às 17:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Touros.

Com a certeza de sua valorosa presença, antecipadamente, agradecemos.

Touros (RN), 12 de Março de 2024.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Presidente

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 15252878

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

OUTROS

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Processo: 120200001/2025

Empresa a ser contratada: MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO - CNPJ: 40.646.923/0001-30

Solicito, a regularização da empresa supra citada, onde a documentação de habilitação apresentada, no rol de CNAE fiscal, foi constatado que não atende aos termos do objeto da contratação. Porém, caso a empresa queira regularizar a situação, este órgão dá um prazo de 3 (três) dias úteis, para que nos apresente um cartão CNPJ contemplando o objeto a ser contratado, caso contrário, a empresa fica INABILITADA.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 85782543

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2025 - CMU

PORTARIA N.º030/2025/CMU

Umarizal/RN, em 12 de março de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Umarizal, e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a previsão regimental de constituição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal a fim de analisar e deliberar sobre todas as matérias formais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 52, XII; e 63, IV, todos do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados as Senhoras e Senhores Vereadores nas respectivas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Umarizal/RN, na forma que se segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Antônio Robério Dantas Delfino.

VICE PRESIDENTE: Rizoneide Moura Freitas.

SECRETÁRIO(A): Pedro Ubiratan de Paiva Souza

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: Maykon Ricard Cavalcante Nunes.

VICE PRESIDENTE: Maurílio Medeiros da Costa.

SECRETÁRIO(A): Camilo Alves Cortez.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PRESIDENTE: Pedro Ubiratan de Paiva Souza.

VICE PRESIDENTE: Clarice Anilena Dias de Paiva.

SECRETÁRIO(A): Maykon Ricard Cavalcante Nunes.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Camilo Alves Cortez.

VICE PRESIDENTE: Maurílio Medeiros da Costa.

SECRETÁRIO(A): Antônio Robério Dantas Delfino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umarizal,

Umarizal/RN, em 12 de março de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPESA DE
LICITAÇÃO Nº014/2025**

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 77040160

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
DISPENSA

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE.**

DISPENSA: 014/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atualização, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do site oficial, no que corresponde a publicação de imagens, vídeos, áudios, documentos e informações enviadas pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem do site da câmara municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: A R C M LTDA, CNPJ: 36.308.772/0001-32.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 12 de março de 2025.

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 67767833

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPESA DE
LICITAÇÃO Nº014/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 019/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: A R C M LTDA, CNPJ: 36.308.772/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atualização, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do site oficial, no que corresponde a publicação de imagens, vídeos, áudios, documentos e informações enviadas pela contratante, implementação e adequação de sistemas no site e hospedagem do site da câmara municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339040 - Serviço de Tic - Pj; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 12 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 18248467

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis (a contar da data da publicação deste) oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Item	Especificação	Und.	Quantidade Estimada
1	Salgados Tipo Festa Composição - Coxinha: massa com farinha de trigo e caldo de frango, refogado com verduras e requeijão, pastel, Empadinha com recheio carne, frango ou queijo.	Centro	100
2	Bolo simples: Sabores variados: Ovos, mesclado, Chocolate, Macaxeira, Moça, bolo pudim, pesando aproximadamente 1 kg.	Und	100
3	Cachorro Quente Tipo Festa Composição: Refogado com verduras e recheio com carne moída e salsicha.	Und	1.000
4	Refrigerantes – sabores variados - embalagem de 2 litros	Lts	300
5	Suco sabores variados - embalagem de 1L	Lts	100
6	Tapiocas Recheadas Composição: Massa de mandioca, sal, recheio de carne de sol, queijo ou frango	Und	300
7	Sanduíches Naturais Composição: Patê de frango, salada de presunto, queijo, tomate, alface, pão de forma.	Und	500
8	Torta salgada, pesando aproximadamente 1 kg	Und	100
9	Água de coco- Lts	Lts	300

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**).

Arez/RN, 12 de março de 2025.

SETOR DE COMPRAS CMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo.

1.2. Os serviços a serem prestados deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quantidade Estimada
1	Salgados Tipo Festa: Composição - Coxinha: massa com farinha de trigo e caldo de frango, refogado com verduras e requeijão, pastel, Empadinha com recheio carne, frango ou queijo.	Centro	100
2	Bolo simples: Sabores variados: Ovos, mesclado, Chocolate, Macaxeira, Moça, bolo pudim, pesando aproximadamente 1 kg.	Und	100
3	Cachorro Quente Tipo Festa: Composição: Refogado com verduras e recheio com carne moída e salsicha.	Und	1.000
4	Refrigerantes – sabores variados - embalagem de 2 litros	Lts	300
5	Suco sabores variados - embalagem de 1L	Lts	100
6	Tapiocas Recheadas: Composição: Massa de mandioca, sal, recheio de carne de sol, queijo ou frango	Und	300
7	Sanduíches Naturais: Composição: Paté de frango, salada de presunto, queijo, tomate, alface, pão de forma.	Und	500

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

8	Torta salgada, pesando aproximadamente 1 kg	Und	100
9	Água de coco- Lts	Lts	300

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1.4. Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções mais adequadas podem ser o menor preço, consoante, que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço e modalidades de licitação mais ágeis podem ser aplicadas, permitindo uma condução mais rápida do processo.

1.5. A documentação relevante pode ser mais simplificada, uma vez que SERVIÇOS comuns não requerem análises técnicas complexas; dada a natureza comum destes, espera-se que haja um grande número de fornecedores capazes de atender aos requisitos, promovendo a concorrência e a abordagem mais ágil na contratação, acelerando o processo e permitindo uma rápida aquisição dos materiais necessários.

1.6. O prazo de vigência da contratação constará nos autos do processo.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente (conforme cada caso) oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal durante o ano Legislativo realiza diversas ações voltadas para o público em geral, tais como, abertura e encerramento das sessões, solenidades, recepção de autoridades e etc. Com isso, viu-se necessário contratar uma empresa fornecedora de alimentos, para disponibilização de coffee break destinado a esta Casa e ao público presente.

Foi estimado uma quantidade de 10 (dez) eventos da Câmara durante o ano de 2025 que será aberto ao público, logo para atender os interessados da melhor forma possível, buscando proporcionar organização na realização das solenidades, viu-se necessário a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A devida prestação dos serviços licitados no setor público é essencial devido à importância dessas instituições em garantir o bem-estar e o desenvolvimento da população. A provisão adequada é crucial para garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como, promover a correta aplicação dos recursos públicos repassados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será declarado vencedor do certame o candidato que apresentar o menor valor global e que atenda as condições solicitadas no termo de referência

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverão serem disponibilizados nas condições estipuladas pela CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

5.2. Caso não seja possível a disponibilização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua disponibilização para CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

5.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.5. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos/ ou serviços, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.2. Os fornecimentos/ou serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com as disposições constantes e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, a CONTRATANTE responderá na forma da Lei.

6.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021,art. 119).

6.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.4. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de

17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Arez, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7.5. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Arez ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendência senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Arez interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V - Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

MICROEMPREendedor INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:

inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

[Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados aoobjeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor,relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

8.5.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento/ou serviço de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

- I - modifícá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acatuar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, na forma da Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

Arez/RN, em 12 de março de 2025.

Ítalo G.B.de Oliveira
Diretor Administrativo

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preço deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Responsável legal: _____
Dados Bancários:
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Especificação	Und.	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Salgados Tipo Festa: Composição - Coxinha: massa com farinha de trigo e caldo de frango, refogado com verduras e requeijão, pastel, Empadinha com recheio carne, frango ou queijo.	Centro	100		
2	Bolo simples: Sabores variados: Ovos, mesclado, Chocolate, Macaxeira, Moça, bolo pudim, pesando aproximadamente 1 kg.	Und	100		
3	Cachorro Quente Tipo Festa: Composição: Refogado com verduras e recheio com carne moída e salsicha.	Und	1.000		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com

4	Refrigerantes – sabores variados - embalagem de 2litros	Lts	300		
5	Suco sabores variados - embalagem de 1L	Lts	100		
6	Tapiocas Recheadas: Composição: Massa de mandioca, sal, recheio de carne de sol, queijo ou frango	Und	300		
7	Sanduiches Naturais: Composição: Patê de frango, salada de presunto, queijo, tomate, alface, pão de forma.	Und	500		
8	Torta salgada, pesando aproximadamente 1 kg	Und	100		
9	Água de coco- Lts	Lts	300		

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação.

_____/____ de 2025.

Nome de Declarante

Nº CPF do Declarante

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 61002657

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 017/2025

Taipu/RN, 12 de março de 2025.

Concede diárida a Vereadora da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Vice-presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 655.308.704-06, e RG: 1.374.137, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 12/03/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARECER AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO PT, EM BUSCA DE EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 03686004

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 110300001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÉNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 13/03/2025 a 13/03/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA O VEREADOR HENIO SILVA DE ARAUJO SE DESLOCAR PARA NATAL/RN, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS INTERNOS.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de março de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 88873851

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - AVISO



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21
A Administração torna público a contratação por dispensa conforme a
Lei nº 14.133/21, interessados apresentar cotação

Cotação de Preços:
Dispensa de Licitação nº 13/2025

Contratante: Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de porta de vidro, divisória de vidro e grade de ferro, conforme especificações e quantidades descritas neste instrumento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Detalhamento do Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1.	1,40	M ²	Porta de Vidro temperado transparente medindo 0,65mx2,15m de 8mm, de correr, com trilhos, roldanas e acessórios completos para instalação, com puxador resistente
2.	3,41	M ²	Porta de vidro temperado incolor de 8mm, medindo 2,12m x 0,93m, com perfil de alumínio preto de alta resistência, acompanhada de divisória em vidro temperado de mesma espessura e acabamento. Sistema deslizante completo com trilhos superiores e inferiores, roldanas de alto desempenho, batentes de vedação e acessórios necessários para perfeita instalação.
3.	5,40	M ²	Portão de correr confeccionado em metalon galvanizado, com dimensões de 2,5m de largura e 2,15m altura, estrutura composta por tubos de 30mm x 50mm para o quadro principal e tubos de 20mmx20mm para os reforços internos, com acabamento em pintura eletrostática ou esmalte sintético na cor branca, incluindo trilhos, roldanas e acessórios necessários para o funcionamento adequado.

Prazo de execução do objeto: Imediato

Do valor: Menor Preço Global

Abertura do prazo para cotação: 13/03/2025 a 17/03/2025

Fim do Prazo para Envio: 17/03/2025 as 13:00horas

Enviar cotação para: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br

Empresa interessada: (Nome/ Endereço/CNPJ/E-mail para contato e telefone)

Francisca Iracema dos Santos
Agente de Contratação

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 65540014

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 021/2025

em 12 de março de 2025.

Concede diária ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **RICARDO JOSE DE MEDEIROS** (Vice-Presidente da Câmara Municipal) 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 14/03/2025, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal e da coletividade Santanense junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e na Secretaria Estadual de Agricultura, com o objetivo de dirimir sobre demandas acerca da viabilidade de realização de curso profissionalizante para atender com capacitação a demanda no município de Santana do Seridó.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 12 de março de 2025.

**Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente**

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 60234047

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 001/2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.006/2024 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.006/2024.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 07 de fevereiro de 2025

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Passagens e Despesas	1	500	3.3.90.33	R\$ 45.000,00
TOTAL						R\$ 45.000,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Serviço de Consultoria	1	500	3.3.90.35	R\$ 45.000,00
TOTAL						R\$ 45.000,00

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 17482555

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - Alexandria - RN, por meio do site www.portaldecompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material em eletrodoméstico e Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme itens constantes no termo de referência, visando atender as demandas e as necessidades da Câmara municipal de Alexandria-rn. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 559/24; Decreto Municipal nº 559/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licitacao@alexandria.rn.leg.br; Edital: www.alexandria.rn.leg.br; licitacao@alexandria.rn.leg.br; www.portaldecompras.com.br; www.gov.br/pncp.

Alexandria - RN, 12 de Março de 2025

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO

Código Identificador: 23666273

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Constitui objeto à contratação de empresa especializada visando a confecção de capas de processo (46x30cm), envelopes A4 (50x40cm), envelopes meios ofício (46x32cm) e envelope carta (26x26cm), todos coloridos e padronizados com timbre desta Edilidade. Os quantitativos e as especificações estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos interessados.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail , ou ainda presencialmente no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de .

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de .

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 13 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 36405165

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n., Centro, Baía Formosa
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Decreto Legislativo nº 001, de 12 de Março de 2025.

Doa à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA bens inservíveis de propriedade do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam doados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA** os seguintes bens inservíveis de propriedade deste Poder Legislativo, para uso pelas Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

Quantidade	Descrição	Tombamento
01	Birô tipo L sem gavetas na cor bege	0242
01	Birô tipo L sem gavetas na cor bege	0245
01	Birô tipo L sem gavetas na cor bege	0244
01	Birô tipo L sem gavetas na cor bege	0249
01	Birô tipo L sem gavetas na cor bege	0248
01	Birô tipo L sem gavetas na cor bege	0243
01	Birô sem gaveta nas cores bege e azul	s/ tombamento
01	Birô sem gaveta nas cores bege	0250
01	Birô cor vermelho	s/ tombamento
01	Armário 2 portas cores preto e cinza	0254
01	Armário 2 portas cores preto e cinza	0253
01	Armário de ferro na cor cinza	0256
01	Armário na cor vermelho	s/ tombamento
01	Móvel tipo rack cor vermelho	s/ tombamento
01	Púlpito	0255
01	Ventilador sem pé	s/ tombamento
01	Condensadora	s/ tombamento
01	Sucata de ar condicionado	0009
01	Sucata de ar condicionado	0010
01	Sucata de ar condicionado	0086

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Art. 2º Após a entrega dos bens assinalados, sem quaisquer encargos, fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Baia Formosa/RN em 12 de Março de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 35001375

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo nº 002/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a servidores, colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Santana do Matos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias a servidores, da Câmara Municipal de Santana do Matos obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista neste Decreto e nos valores fixados no seu Anexo I.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 2º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão e ocupantes do cargo eletivo – ambos do Quadro Geral de Pessoal –, ou o que esteja cedido a este Município, quando se deslocar a serviço, em caráter eventual ou transitório, do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito à percepção de diárias.

Art. 3º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

§1º Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

§2º No caso de período de afastamento superior a 10 (dez) dias, o pagamento das diárias, a critério do Presidente Municipal, poderá ser realizado de forma parcelada.

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município.

Parágrafo único. Em deslocamento dentro do território nacional, o valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo I deste Decreto, nos seguintes casos:

I – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – Para o dia do retorno ao Município, tomando-se por base o horário de chegada após o meio-dia;

III – Quando, por qualquer forma, outro Órgão Público oferecer hospedagem.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador ou colaborador eventual, em conta bancária indicada Município pelo respectivo beneficiário.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas feiras, bem como as que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 7º Não serão devidas diárias quando:

I – O tempo total de afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

II – O deslocamento for inferior a 30 (Trinta) quilômetros da sede do Município;

III – O servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 8º Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada pela Presidente Municipal.

Parágrafo único. Somente após deliberação do Presidente será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

Art. 9. Os valores das diárias constam no Anexo I deste Decreto.

§1º. O valor da diária internacional será de 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores respectivamente previstos no Anexo I deste Decreto para deslocamento para Brasília.

§2º Serão concedidas diárias de igual valor, tomando-se por base a do cargo, função ou emprego de maior hierarquia, aos servidores, ainda que de posições hierárquicas diferentes, que se deslocarem conjuntamente para o desempenho de um mesmo serviço ou missão.

Art. 10. A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Presidente Municipal ou por autoridade competente designada, em atendimento à solicitação do superior hierárquico do servidor beneficiário, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 5 (Cinco) dias da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I – Nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;

II – Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;

III – local de destino;

IV – Período do afastamento;

V – Quantidade de diárias.

Art. 11. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no diário oficial do Municipal, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município, devendo fazê-lo mediante a apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Controladoria Municipal, de qualquer dos documentos abaixo:

I – Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – Nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – Outro documento definido em Portaria específica.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Controladoria Municipal o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Presidente Municipal, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 16. O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – A devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – A restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – Do dia do retorno do servidor ao Município;

II – Da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverá ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade do Município, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente Câmara Municipal.

Art. 18. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. A Autoridade que indicar a concessão de diária em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente recebida.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 001/2021.

Câmara Municipal de Santana do Matos, 11 de março de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora – Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO I

Local de destino do deslocamento	Níveis e Valores das Diárias			
	I	II	III	IV
Município do Estado do Rio Grande do Norte	R\$650,00	R\$600,00	R\$350,00	R\$200,00
Outros Estados da Federação Brasileira (exceto Brasília)	R\$950,00	R\$880,00	R\$520,00	R\$300,00
Brasília	R\$ 1.100,00	R\$1.000,00	R\$600,00	R\$350,00

Níveis	Descrição
I	Presidente
II	Vereadores
III	Cargos Comissionados
IV	Demais Servidores

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do servidor:	Cargo:	CPF:	
Destino:	Partida:	Retorno:	
Objetivo da Viagem:			
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite ()	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite ()		
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que a minha presença nos referidos eventos é de interesse da administração pública, e o meu afastamento não acarretará prejuízos para a administração.			
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO		
Assinatura do Proposto/Beneficiário	Assinatura do Proponente/Chefia		

Publicado por:

Ana Luiza da Costa Silva

Código Identificador: 66875084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 015/2025,

em 12 de março de 2025.

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia **12.03.2025**, tendo por objetivo recebimento referente à carteira de identidade nacional – CIN e outros assuntos relacionados ao intercambio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 12 de março de 2025.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1^a Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 13681176

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTEARIA DE DIARIA N.º 007/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder 04 e ½ diárias (quatro e meia) a Vereadora TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO , CPF Nº 057.XXX.XXX-43 , para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção durante sua participação no 50º Curso de conhecimento integrados para agentes públicos, a ser realizado de 13 a 17 de março de 2025 , no hotel Victory Busines Flat na Av. Almirante Tamandaré ,310, Tambaú- João Pessoa/PB.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 12 de março de 2025

José Genialdo de Lima

Diretor Geral



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 53674640

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ATOS



- **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**
 - Talita Marielle - PL
 - Erivan Justino - PL
 - Luziana Fonseca – Podemos
- **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;**
 - Fábio Dias - PL
 - Israel Fernandes - PL
 - Beto da Saúde - PL
- **Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transporte e Habitação;**
 - Luziana Fonseca - Podemos
 - Nayara Fonseca - PL
 - Pretinho Lima - PV
- **Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor;**
 - Erivan Justino - PL
 - Nayara Fonseca - PL
 - Gilliard Paraibano – Podemos
- **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e das Minorias;**
 - Israel Fernandes - PL
 - Talita Marielle - PL
 - Fábio Dias - PL
- **Comissão de Turismo;**
 - Beto da Saúde - PL
 - Erivan Justino - PL
 - Jackson Renê - MDB
- **Comissão de Legislação Participativa;**
 - Nayara Fonseca - PL
 - Beto da Saúde - PL
 - Luziana Fonseca - Podemos
- **Comissão de Ética Parlamentar;**
 - Gilliard Paraibano - Podemos
 - Israel Fernandes - PL
 - Pretinho Lima - PV

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 37823235

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 026/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **RODOLFO GUEDES DOS SANTOS** (Vereador), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos da vereança com o deputado Galeno Torquato na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 12 de março de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 86176310

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - INEXIGIBILIDADE

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89 Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC _____ Fis. _____ Assinatura _____</p>
---	---	---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista a necessidade do objeto da contratação de realização de 01 (uma) inscrição NO 50º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que acontecerá no período de 13 a 17 de março de 2025, em João Pessoa/PB, para garantir a participação no evento da vereadora: TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO.

Circunstanciado pelo Parecer do Procurador Geral do Legislativo Municipal, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, para contratação dos serviços de 01 (uma) inscrição de vereador da casa Legislativa, junto a CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.907.835/0001-60, de acordo com o Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, importando no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Santa Cruz/RN, em 12 de março de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89 Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC _____ Fls. _____ Assinatura</p>
--	---	--

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-INEX

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO 50º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 13 A 17 DE MARÇO DE 2025, EM JOÃO PESSOA/PB, PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA VEREADORA: TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO.

CREDOR: CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.907.835/0001-60

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pelo Sr. GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Santa Cruz/RN, 12 de março de 2025.

Emerson Antônio dos Santos Fernandes
Agente de Contratação

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 70024422

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) MERCADINHO DEUS PROVERÁ LTDA, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Janeiro de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 41084440

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratado.....: MERCADINHO DEUS PROVERÁ LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Janeiro de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 57721468

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de limpeza

Contratado.....: MERCADINHO DEUS PROVERÁ LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Janeiro de 2025

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 57103750

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Câmara Municipal de Serra de São Bento



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) MERCADINHO DEUS PROVERÁ LTDA, referente à Aquisição de material de limpeza.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Janeiro de 2025

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
Vereador Presidente

PRACA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214-A, CENTRO

Publicado por:
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 61137132

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	060300006
CREDOR:	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.336.780/0001-00
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 8.280,00 (OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: Inscrição para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado em Recife/PE, nos dias 19 a 22 de março de 2025.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 12 de março de 2025.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARÍAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 52877267

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - PROMULGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Promulga o Projeto de Resolução de nº 001/2025 e o Projeto de Resolução de nº 002/2025, aprovados na 2ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada no dia 11 de março de 2025”.

A Presidenta da Câmara Municipal Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 26, “e”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, dos presentes Projetos de Resolução;

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução de nº 001/2025, de 12 de março de 2025, oriunda do Projeto de Resolução de nº 001, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. PROMULGAR a Resolução de nº 002/2025, de 12 de março de 2025, oriunda do Projeto de Resolução de nº 002, de 11 de março de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pendências, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO
Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 73731134

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN e dá outras providências.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO, presidente e vereadora da Câmara Municipal de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres e meninas.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher promover pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, escolhidas por voto direto dos vereadores, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º Poderão concorrer aos cargos as vereadoras em efetivo exercício, somente sendo admitida a participação masculina diante da inexistência de mulheres exercendo mandato.

§ 2º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º Em caso de vacância no cargo será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir a titularidade do cargo poderá ser escolhida para a Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Mulher contará com todo o suporte institucional da Câmara Municipal.

Art. 7º As ações da Procuradoria Especial da Mulher, serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas!

Justifica-se o presente Projeto de Resolução Nº 001/2025, com o objetivo de criar a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tendo como missão principal de zelar pelos direitos das mulheres, bem como ajudar na fiscalização, controle e incentivo, criando mecanismos de empoderamento, em especial nas situações de desigualdade de gênero, prezando sempre pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos.

O objetivo é combater todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, representando as municíipes pendenciere, recebendo denúncias de violência contra mulheres e encaminhando-as aos órgãos competentes. Ainda, tem por objetivo de trabalhar em favor da aprovação e criação de leis que venham a ampliar os direitos já conquistados.

A Procuradoria Especial da Mulher, ainda, tem por objetivo cooperar com os organismos para a implementação de políticas públicas para as mulheres, além de fomentar cursos, pesquisas, seminários e palestras sobre a violência e a discriminação contra a mulher, e discute também o papel da mulher na política, cada vez mais latente, mas que ainda sofre muito com o preconceito dentro do meio político.

A partir da implantação do projeto, o órgão, através da Câmara Municipal, ficará aberto para receber denúncias e acompanhar os casos referentes ao tema, podendo para este fim acionar e encaminhar ao órgão competente para dar andamento no processo mais adequado para cada situação. Além dos trabalhos de auxílio e suporte às mulheres, como: examinar denúncias e realizar os encaminhamentos necessários, a Procuradoria da Mulher também irá atuar na prevenção, fomentando ações educativas, sociais, promovendo pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher.

A iniciativa também buscará ampliar a presença das mulheres na política, garantindo que as vozes das parlamentares hoje eleitas sejam ouvidas.

A Procuradoria da Mulher contará com uma vereadora procuradora, a qual deverá ser eleita por votação, e uma sala na sede da Câmara Municipal de Vereadores, para realização de reuniões, debates e atividades em geral.

Considerando os motivos expostos acima, pedimos o apoio dos Nobres Pares para criar na Câmara Municipal de Pendências/RN a Procuradoria Especial da Mulher, somando forças à luta contra a violência sofrida diariamente pela mulher.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

Pendências/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 76850832

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DE Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Pendências/RN, estabelece normas disciplinares e procedimentais e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído por esta Resolução o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2º Esta resolução regulamenta o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO II DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 3º São deveres dos vereadores, no exercício do mandato, atender aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e os contidos neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares previstos.

Art. 4º Constituem, além das atribuições constitucional e legalmente previstas, deveres fundamentais dos vereadores:

I – comparecer, na hora e no dia designado às Sessões Plenárias e participar da Ordem do Dia, discutindo e votando a matéria em deliberação;

II – não se eximir de trabalho relativo ao desempenho do mandato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

III – comparecer na hora e no dia designado às reuniões de Comissão em que for membro titular ou, na condição de suplente da Comissão, for convocado, participando das discussões e, quando nomeado Relator, elaborando o voto condutor de parecer;

IV – propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e da população;

V – impugnar medidas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público;

VI – comunicar à Mesa Diretora a sua ausência do Município durante o período de recesso, especificando com dados que permitam sua localização, para em havendo necessidade de sessões extraordinárias, possa a presidência da casa comunicar a todos os vereadores;

VII – apresentar-se devidamente trajado e postar-se com respeito e decoro;

VIII – desincompatibilizar-se, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e fazer, quando da posse, anualmente e no final do mandato, a declaração pública e escrita de bens;

IX – conhecer e cumprir as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Orgânica do Município de Pendências e do Regimento Interno da Casa.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º É vedado aos vereadores incorrerem em qualquer das proibições estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar, em especial:

I – desde a posse:

a) firmar ou manter contrato com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município ou empresas concessionárias de serviços públicos locais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes e for precedido de licitação;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude da aprovação em Concurso Público, aplicando-se neste caso o previsto no artigo 38 da Constituição Federal;

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

- c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;
- d) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas na alínea “a”;
- e) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a”;
- f) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

CAPÍTULO IV DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º Constituem procedimentos incompatíveis com a ética, o decoro parlamentar ou a dignidade da Câmara Legislativa na sua conduta pública, além de outros previstos na Constituição Federal, legislação federal e Regimento Interno, puníveis com as penalidades previstas neste Código:

- I – prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;
- II – perturbar a ordem nas Sessões Plenárias, nas audiências públicas ou nas reuniões das Comissões;
- III – praticar agressões físicas e/ou ofensas morais aos seus pares, aos membros da Mesa, no Plenário ou nas Comissões, inclusive nas mídias sociais, aos servidores do Poder Legislativo ou a qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam às Sessões da Câmara;
- IV – atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais seja designado durante o mandato e em decorrência dele;
- V – transgredir reiteradamente os preceitos do Regimento Interno;
- VI – usar, em discursos ou em votos, no Plenário ou nas Comissões, de expressões ofensivas aos demais vereadores ou a outra autoridade constituída;
- VII – desrespeitar o Presidente e a Mesa Diretora ou praticar atos atentatórios à dignidade de seus membros;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

VIII – deixar de comparecer nas Sessões Plenárias ou nas reuniões de Comissão em que atuar como titular sem justificar, à Mesa Diretora, a ausência;

IX – desrespeitar a autoria intelectual das proposições;

X – abusar do poder de autoridade, utilizando-se indevidamente dos meios de comunicação social, em benefício próprio, a qualquer tempo e particularmente durante o processo eleitoral;

XI – comportar-se no interior da Câmara Municipal, por atos ou palavras, de forma atentatória à dignidade e às responsabilidades da função pública, bem como atuar de modo prejudicial à imagem do Poder Legislativo em suas atividades política e social;

XII – submeter as suas tomadas de posições ou seu voto exigindo contrapartidas de qualquer espécie ou em proveito pessoal;

XIII – deixar de comunicar e denunciar todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código de que vier a tomar conhecimento;

XIV – fraudar, ou tentar fazê-lo, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

XV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às Sessões da Câmara, quando nele não tiver comparecido;

XVI – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerce ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento e perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, vantagens indevidas;

XVII – utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações que estiver obrigado a prestar, principalmente na declaração de bens ou rendas durante toda a legislatura parlamentar e nos termos da Lei Federal que disciplina a matéria;

XVIII – favorecer acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos vereadores;

XIX – o abuso das prerrogativas parlamentares ou a percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de vereador.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 7º São as seguintes penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com a ética, decoro parlamentar ou a dignidade da Câmara Legislativa na sua conduta pública:

I – censura escrita, às infrações constantes nos incisos I a XI do artigo 6º;

II – suspensão temporária do exercício do mandato, sem remuneração e pelo prazo máximo de trinta dias, com a possibilidade de destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa Diretora ou nas Comissões, às infrações constantes nos incisos XII a XIX do artigo 6º;

III – perda do mandato, as infrações constantes no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

§ 1º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§ 2º Qualquer que seja a penalidade aplicada, tornará obrigatório o dever do vereador, reparar o dano eventualmente ocorrido.

§ 3º Em caso de reincidência, será aplicada a sanção imediatamente mais grave à anteriormente aplicada.

§ 4º Verifica-se a reincidência quando o vereador comete nova infração dentro da mesma legislatura, depois de ter sido condenado irrecorribelmente por infração anterior prevista neste Código.

§ 5º As infrações que não caracterizarem reincidência poderão ser consideradas para efeito de agravamento da penalidade.

§ 6º Nas atitudes que representem cometimento ou aparente cometimento de crime comum ou improbidade administrativa, serão tais atos comunicados pela mesa diretora ao Douto Ministério Público com jurisdição no Município de Pendências/RN.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 8º Fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Art. 9º Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

- I – zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;
- II – instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução;
- III – dar informações da Mesa Diretora, de Comissões e de vereadores sobre matérias e tramitação de processos de sua competência;
- IV – receber representações ou denúncias contra qualquer de seus membros vereadores;
- V – praticar os demais atos que lhe forem atribuídos pelo presente Código;
- VI – emitir parecer final pela procedência ou improcedência de representações, e analisar a sua aprovação, desta cabendo recurso ao plenário da Casa Legislativa que, por maioria absoluta poderá modificar os termos do referido parecer.

Art. 10º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída conforme legislação federal atinente ao caso e disposições do Regimento Interno da Casa.

Art. 11º Não poderá ser membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar o vereador que tenha recebido, na Legislatura em curso, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, registrada nos anais ou arquivos da Casa, excetuando-se aquele que já tenha cumprido a penalidade imposta, salvo se o parecer do Conselho de Ética for pela cassação do mandato.

Art. 12º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais Comissões da Câmara Municipal, com as ressalvas indicadas neste Código.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função, ressalvando que o procedimento administrativo não é, em regra, de natureza sigilosa, salvo se expuser fatos que firam a vida privada do investigado.

Art. 13º As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria de seus membros.

Art. 14º A Mesa Diretora desta Casa assegurará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Art. 15º Dentre os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, serão escolhidos, por maioria simples, na primeira reunião da Comissão, o Presidente e o Relator, cabendo em caso de flagrante procrastinação recurso para o plenário da Casa, que poderá por maioria simples determinar a tramitação do processo.

Parágrafo único. As demais reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente sempre que necessário.

Art. 16º O Presidente terá as atribuições e prerrogativas específicas e as mesmas previstas no Regimento Interno para as demais Comissões.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO Seção I Disposições Gerais

Art. 17º Além dos vereadores e servidores, qualquer cidadão (com comprovação de certidão de regularidade eleitoral, emitida pela eminente Justiça Eleitoral, desde que exerça tal cidadania no Município de Pendências e possua direitos políticos) poderá encaminhar representação ou denúncia à Câmara Municipal, narrando fatos e indicando provas em relação ao vereador infrator, não sendo recebidas representações ou denúncias anônimas.

Parágrafo único. A representação ocorrerá quando for formulada pelo ofendido, para as infrações em que se aplicam, se for caso, as penalidades de censura escrita e suspensão temporária do mandato e, a denúncia, nos casos da penalidade de perda do mandato.

Art. 18º A representação/denúncia deverá conter:

I – identificação do representante/denunciante, com sua qualificação civil, endereço completo, WhatsApp e qualquer outro meio eletrônico que possua;

II – narração dos fatos que a motivam, de forma que permita verificar a existência, em tese, de infração ética;

III – os documentos que eventualmente instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de três (03) para cada fato;

IV – a assinatura do representante/denunciante ou a certificação de quem a tomou por termo, na impossibilidade de obtê-la.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Art. 19º Protocolada a representação/denúncia nos termos do artigo anterior, será encaminhada à Assessoria Jurídica, para, no prazo máximo de cinco (05) dias, emitir parecer preliminar sobre o cumprimento dos requisitos legais para o seu trâmite.

§1º Caso seja detectado pela Assessoria Jurídica que a representação/denúncia não cumpre os requisitos, será possibilitado ao representante/denunciante aditá-la, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de arquivamento.

§2º No parecer preliminar emitido pela Assessoria Jurídica deverá constar o procedimento a ser obedecido, dependendo da penalidade a ser aplicada, devendo esta também, caso não veja nenhum tipo de indícios da prática de atos de que trata o presente projeto de resolução, ou qualquer outra norma, opinar pelo arquivamento, e enviando neste caso para a Mesa Diretora que poderá aceitá-lo ou encaminhar para a Comissão de Ética, cabendo sempre recurso para o plenário da Casa deliberar por maioria absoluta.

Seção II Dos Procedimentos

Art. 20º A representação devidamente autuada com o parecer preliminar da Assessoria Jurídica, será encaminhada ao Presidente da Câmara que, na próxima Sessão Ordinária, determinará sua leitura e submeterá ao Plenário o seu recebimento.

Parágrafo único. Decidido o recebimento pelo voto da maioria dos presentes, a representação será encaminhada à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 21º A Comissão instaurará o processo disciplinar para apuração dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa, mediante os seguintes procedimentos:

I – Notificação do representado, por qualquer meio idôneo admitido pelo Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo de dez (10) dias, apresente defesa prévia, sendo que nesse mesmo prazo deverá o representado juntar os documentos que a instrui e, desde que ache relevante, o rol de testemunhas em número máximo de três (03) para cada fato, não podendo ultrapassar a 10 (dez) testemunhas;

II – decorrido o prazo de defesa, com ou sem resposta, a Comissão emitirá parecer prévio dentro de cinco (05) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da representação;

III – o parecer de arquivamento será submetido ao Plenário que, pelo voto da maioria absoluta, decidirá se acompanha ou não o parecer da Comissão;

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

IV – se a Comissão ou o Plenário concluir pelo prosseguimento, a Comissão deverá designar audiência de instrução, em que serão ouvidas as testemunhas indicadas pelo representante, as testemunhas indicadas pelo representado e, por último, o representado;

V – a Comissão poderá, à unanimidade ou maioria, determinar a realização de diligências que julgar convenientes, inclusive ouvir testemunhas referidas nos depoimentos;

VI – após encerramento da instrução, deverá ser concedido prazo de cinco (05) dias para o representado, querendo, apresentar suas alegações finais;

§ 1º Concluída a instrução do processo, a Comissão oferecerá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação.

§ 2º Se o parecer for pela procedência da representação, a Comissão oferecerá Projeto de Resolução a ser encaminhado à Mesa Diretora para inclusão em pauta, discussão e votação, propondo a sanção cominada à espécie de infração cometida, a ser aprovado pelo Plenário, em escrutínio nominal e com voto da maioria qualificada.

§ 3º Se o parecer concluir pela rejeição da representação, e não houver recurso para o plenário da Casa, o processo será arquivado.

Art. 22º É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo inclusive no Plenário da Câmara dos Vereadores, no dia da votação do Projeto de Resolução quando terá prazo de trinta (30) minutos para se manifestar em sua defesa.

Art. 23º No período de suspensão do mandato, o vereador denunciado não fará jus ao subsídio mensal.

Art. 24º Os processos instaurados nos termos desta Seção pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de noventa (90) dias para sua conclusão, com o respectivo encaminhamento à Mesa Diretora para votação, a contar da intimação do representado, cabendo à Presidência da Casa determinar, em havendo o ora previsto, 3 (três) novos nomes para compor a respectiva Comissão de Ética.

Art. 25º Todas as notificações do representante, representado, quanto de seu defensor, serão realizadas através de endereço eletrônico, mediante e-mails ou aplicativo de mensagem, bem como demais formas estabelecidas no Código de Processo Penal e Código de Processo Civil.

Parágrafo único. É de responsabilidade do representado manter seus endereços físicos e eletrônicos atualizados.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Art. 26º Todos os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias úteis

Art. 27º O processo de perda do mandato seguirá o rito previsto pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Somente serão recebidas representações e denúncias de vereadores relativas a fatos ocorridos no exercício do mandato em curso.

Art. 29º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pendências/RN, 11 de março de 2025.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-Presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 53021708

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 20/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (1/2) meia diária no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 374/2017, ao Sr. Gildomar Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF nº 813.***.544-**, Vereador presidente desta Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, na data de 13 de março de 2025, já que ele representa a Edilidade, para tratar de assuntos relacionados ao Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Nº. 010/2023, que entre si celebram a Escola Assembleia Legislativa Do Rio Grande do Norte, e a Câmara Municipal de Monte Das Gameleiras/ RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 12 de março de 2025.

Nicolau Miguel de Melo Neto
Vereador-Primeiro secretario

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 47348681

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13 2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa **Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Verifica-se que tais equipamentos são imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar e maior comodidade aos servidores e usuários deste órgão público. Desta forma é muito importante à aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando a renovação de utensílios desgastados bem como a aquisição novos itens para a reposição de utensílios que são inutilizáveis.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, camaragalinhos.cpl@gmail.com, até o dia 117 de março de 2025, às 13hs, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 12 de março de 2025.
Luiz Alfredo de França Tavares
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

1.1. 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO SUBTOTAL R\$
BANDEJA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE 1ª QUALIDADE PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO MEDINDO 47,5X33MM C/BORDAS C/ ALÇAS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	5		
COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX ESPESSURA DE.	UNIDADE	25		
COLHER DE SERVIR GRANDE EM AÇO .	UNIDADE	3		
CONCHA GRANDE EM AÇO COM PEGADOR EM AÇO CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO ÁREA ÚTIL 13CM DIÂMENTRO E 3CM DE PROFUNDIDADE RESISTENTE.	UNIDADE	3		
CONCHA MÉDIA EM AÇO COM PEGADOR EM AÇO INOX.	UNIDADE	3		
CONJUNTO DE PANELAS 7 PEÇAS COM DUAS CAÇAROLAS DE 20CM E 22CM COM TAMPA DUAS PANELAS DE 18CM E 16CM COM TAMPA UMA FRIGIDEIRA DE 18CM UMA FRIGIDEIRA RETA COM 22CM E UMA LEITEIRA DE 12CM QUE CABE 1 LITRO DE CONTEÚDO.	CONJUNTO	1		
CONJUNTO DE COPO PARA ÁGUA EM VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL , COM NO MINIMO				

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

6 COPOS, CAPACIDADE APROXIMADA 300ML MEDIDAS APROXIMADAS 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMENTRO REUTILIZÁVEL LISO INCOLOR.	CONJUNTO	5		
CUSCUZEIRA GRANDE LINHA INDUSTRIAL 9 LÍTROS	UNIDADE	2		
FACA DE COZINHA Nº 05 PEIXEIRA CABO DE PLÁSTICO LÂMINA EM MEDIDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UNIDADE	3		
GARFO DE SERVIR GRANDE ESPESSURA DE COZINHA INDUSTRIAL.	UNIDADE	3		
GARRAFA TÉRMICA REDONDA CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE	2		
JARRA PARA SUCO MATERIAL VIDRO COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	5		
PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS COM TAMPA EXTERNA COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	2		
PRATO EM CERAMICA COR BRANCO RASO DIAMENTRO 25CM.	UNIDADE	25		
RALADOR RASPADOR DE COCO MANUAL ANODILAR	UNIDADE	3		
TÁBUA PARA CORTAR CARNES EM POLIPROPILENO COM BORDAS ARREDONDADAS.TAMANHO: 30x44.	UNIDADE	3		
TACHO ALTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPA DE 35 LÍTROS	UNIDADE	2		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

XÍCARA PARA CHA EM PORCELANA COM PIRES COR BRANCA CAPACIDADE APROXIMADA 200ML PIRES, COM NO MINIMO 6 PEÇAS.	CONJUNTO	5		
CAÇAROLA GRANDE EM COM PEGADOR.	UNIDADE	3		
CAÇAROLA MÉDIA EM COM PEGADOR.	UNIDADE	3		
CONJUNTO DE FAQUEIRO INOX COM 20 PEÇAS	CONJUNTO	2		
CAÇAROLA MÉDIO	UNIDADE	3		
CAÇAROLA GRANDE	UNIDADE	3		
GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS PARA CAFÉ.	UNIDADE	3		
BACIA PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO GRANDE	UNIDADE	4		
FRIGIDEIRA MÉDIA, LINHA INDUSTRIAL	UNIDADE	2		
CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO, COM NO MINIMO 6 PEÇAS.	CONJUNTO	5		
CONJUNTO DE 05 POTES DE MANTIMENTOS PLSTICO COM TAMPA PORTA ALIMENTAÇÃO, COM NO MINIMO 10 PEÇAS.	CONJUNTO	4		
REFIL DE COADOR DE CAFÉ GRANDE FILTRO DE PANO	UNIDADE	10		
ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO CROMADO-AÇO INOX	UNIDADE	3		
CONJUNTO DE BULE COM CHALEIRA GRANDE CHÁ E LEITE EM ALUMINIO	CONJUNTO	2		

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda ás especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada desta casa legislativa, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A aquisição dos Utensílios de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca dos utensílios utilizados diariamente na copa da Câmara Municipal de Galinhos/RN, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de alimentos, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo utensílios quebrados que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Verifica-se que tais equipamentos são imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar e maior comodidade aos servidores e usuários deste órgão público. Desta forma é muito importante à aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando a renovação de utensílios desgastados bem como a aquisição novos itens para a reposição de utensílios que são inutilizáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Comprovar experiência na prestação de serviços de fornecimento de utensílios de copa e cozinha, por meio de atestados de capacidade técnica;

4.2 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários e demais documentações quando for solicitado.

4.3 O fornecimento será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.

4.4 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;

4.5 A prestação de serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço;

4.6 A qualidade dos serviços prestados é de inteira responsabilidade do contratado;

4.7 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocados na execução dos serviços;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmc@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

4.8 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.1.2. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

6.1.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.1.4. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;

7.2 Fornecer acesso às instalações e sistemas administrativos, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;

7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

7.4 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;

7.5 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

7.6 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

12. DA SUB CONTRATAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SÉRIE DADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS;

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 06 de março de 2025.

Jeferson Marcio de Miranda
Diretor Geral Administrativo

Publicado por:
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 12667731

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 025/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Marli Lopes de Oliveira Silva**, CPF nº ***.805.194-**, do cargo de **Assessora para Assuntos Institucionais** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/03/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2025.

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN – **CEP:** 59.227-000 **Publicado por:**
CNPJ: 40.800.732/0001-80 **e-mail:** camaramunicipaldeled@gmail.com **CARLOS DUARTE BATISTA**
Código Identificador: 81348340

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 026/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e o artigo 4º, da Lei Municipal 375/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Victória Catarina Lopes**, inscrita no CPF nº ***.851.654-**, para o cargo de **Assessora Para Assuntos Institucionais** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/03/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de março de 2025.

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– **CEP:** 59.227-000 **Publicado por:**
CNPJ: 40.800.732/0001-80 **e-mail:** camaramunicipaldeld@gmail.com **CARLOS DUARTE BATISTA**
Código Identificador: 25014007



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTRARIA Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 195.810,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 12 de março de 2025

Rodrigo Cipriano da Silva

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				195.810,00
01 .001 Câmara Municipal				195.810,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			195.810,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		171.360,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		15.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		8.550,00
Anexo II (Redução)				195.810,00
01 .001 Câmara Municipal				195.810,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			195.810,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001		12.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		60.060,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		12.600,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		75.600,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001		10.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		12.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00

Publicado por:

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Código Identificador: 55863040

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2111

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.